

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Outras disposições

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 143.º - A

Criação da Rede Nacional de Veículos de Emergência e Resgate Animal

O Governo transfere para a administração local, que poderá celebrar protocolos com outras entidades, a verba de € 1 000 000 com vista à criação de uma Rede Nacional de Veículos de Emergência e Resgate animal.

Nota Justificativa:

A necessidade da promoção efectiva do bem-estar animal é hoje, diariamente, um pouco por toda a sociedade, preocupação crescente. Neste âmbito, e já com exemplos no país, reveste-se de particular importância a existência de veículos de emergência e resgate animal operáveis

na deteção, planeamento, resgate, reabilitação, e intervenção que possam dar resposta a situações de emergência.

Desta forma, importa que o Governo, através do Orçamento de Estado que agora se apresenta, apoie a criação de uma Rede Nacional de Veículos de Emergência e Resgate Animal, de forma a garantir a salvaguarda das necessidades acima identificadas, circunstância que se propõe com a presente proposta de alteração ao Orçamento de Estado para 2023.

São Bento, 3 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui
Afonso - Rui Paulo Sousa